LEI Nº 1.221
DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de Maio de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 025/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1096, de 02 de Outubro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.03.03

Função: Habitação

Código da Função: 16

Sub-função: Habitação Urbana

Código da Sub-função: 482

Programa – URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Código do Programa: 0006

Projeto: Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

Código do(a) Projeto: 1030

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
40	Imóvel

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
-----	40	-----	-----	40

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 640.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
-----	640.000,00	-----	-----

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE MAIO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal